CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 20[illegible] de 19

Promovente: Milton Gomes

Natureza: PROJETO DE LEI 17/62

Assunto: Abre ao Sr. de Lavouras para despesas e fins na Estação de Pompéia

ANDAMENTO

C.J.			

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 77/62

A Câmara Municipal de Pompéia Decreta

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 200.000,oo (duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas a serem feitas no Matadouro do distrito de Paulopolis.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a Receita e a Despesa do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1962

Milton Pereira

JUSTIFICATIVA

Necessita o distrito de Paulopolis, um matadouro que atenda as minimas exigencias de higiene, uma vez que, sendo obrigatória a matança naquele proprio municipal, obriga o abatedor de gado ao pagamento da respectiva taxa de matança, em importancia identica a cobrada na sede deste municipio.

Deve portanto, a municipalidade proceder uma pequena reforma naquele proprio municipal.

Sala das Sessões, data supra.

Milton Pereira

Comissão de Constituição e Justiça

- P A R E C E R -

O projeto de lei 77/62, de autoría do Vereador Milton Pereira, é constitucional, legal e do interesse coletivo.

O Matadouro do distito de Paulopolis necessita de reformas substancias, no interesse da higiene e da saude.

Existe, porem, um outro projeto no mesmo sentido, subscrito pelo Vereador Manoel Antunes Baleeiro.

Dem, portanto, as duas proposições serem anexadas, aprovando-se a que, porventura, apontar o recurso mais elevado.

Sala das comissões, em 22 de Outubro de 1962

Durval de Carvalho e Silva

Relator

De acôrdo. As duas proposições devem ser anexadas para que o Plenário decida quanto aos recursos aprosentados.

Gonzaga